



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL nº 3/2021/SGP

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO(S) MAGISTRADO(S)
SUPERVISOR(ES) DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU – MANAUS.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 174/2016, art. 2º) em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010.

CONSIDERANDO que o § 9º do Art. 4º do Ato da Presidência CSJT.GP.SG Nº 141/2020 que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas– CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providência determina que as questões relativas à transição dos mandatos em curso nos CEJUSC serão resolvidas pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo CEJUSC-Manaus de 1º grau a fim de garantir o amplo acesso à justiça, eficiência operacional e atendimento das necessidades dos jurisdicionado.

RESOLVE:

CONVOCAR os magistrados interessados em se candidatarem à condição de Supervisores do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Manaus – 1º Grau que preencham os seguintes requisitos, nos termos do § 4º do Art. 4º do Ato da Presidência CSJT.GP.SG Nº 141/2020:

I - possua formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II - tenha cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;

III - não tenha sido punido disciplinarmente, nos últimos dois anos;

IV - preferentemente, não cumule com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

Os interessados deverão inscrever-se através do e-mail gab.presidencia@trt11.jus.br, informando nome, matrícula e lotação atual, bem como instruir o requerimento com comprovação dos requisitos acima detalhados, no prazo de 5 (cinco) dias.

Ressalta-se que a supervisão do CEJUSC dar-se-á pelo período de 2 (dois) anos e, havendo mais de um interessado, será realizada através de revezamento, em períodos posteriormente determinados, obedecendo ao critério de antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região

Manaus, 19 de janeiro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região